



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA: ERRATA DO DECRETO Nº 002/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





ERRATA DO DECRETO Nº 002/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Na publicação do dia 05 de janeiro de 2023, do decreto 002/20223 onde se lê:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 2023.

Leia-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2022.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

